



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XVIII	Nº 2664	Publicação Diária	Sexta-feira, 13 de março de 2015
-----------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETO

DECRETO Nº 208 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 344265 - Denise dos Anjos
- b) Cargo/Classe: Professor-A
- c) Função: PROA01 - Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11 - Secretaria Municipal de Educação
1150 - Recursos do FUNDEB
001 - Atividade de Pessoal - FUNDEB
- e) Documento: Req. nº 17131/2015
- f) Data Vigência: 20/02/2015
- g) Vacância: Sim
- h) Motivo: A Pedido
- i) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo e Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 213 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 348635 - Rogerio Naves Dos Reis
 - b) Cargo/Classe: Professor-A
 - c) Função: PROA01 - Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
 - d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11 - Secretaria Municipal de Educação
1150 - Recursos do FUNDEB
001 - Atividade de Pessoal - FUNDEB
 - e) Documento: Req. nº 17284/2015
-

- f)Data Vigência:19/02/2015
g)Vacância:Sim
h)Motivo:A Pedido
i)Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo e Kátia Regina Mathias Marcos Gomes- Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 216 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)Servidor:157210-Luciano Godoi Martins
b)Cargo/Classe: Procurador do Município-U
c)Função: PMUU01-Servicode Procuradoria Jurídica
d)Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
04-Procuradoria Geral do Município
0410-Gabinete do Procurador
001-Gabinete do Procurador
e)Documento:Req. 17843/2015
f)Data Vigência:23/02/2015
g)Vacância:Sim
h)Motivo:A Pedido
i)Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de fevereiro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento- Secretário de Governo e Kátia Regina Mathias Marcos Gomes- Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 272 DE 4 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, as Fontes de Recursos 762 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança I / CAIXA, 763 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança II / CAIXA, 764 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança III / CAIXA, 765 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Quatro Bairros / CAIXA, 766 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA e 767 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Flores do Campo / CAIXA; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 762 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança I / CAIXA, 763 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança II / CAIXA, 764 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança III / CAIXA, 765 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Quatro Bairros / CAIXA, 766 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA e 767 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Flores do Campo / CAIXA, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.616.000,00 junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015.

DECRETA:

ART. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, as Fontes de

Recursos 762 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança I / CAIXA, 763 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança II / CAIXA, 764 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança III / CAIXA, 765 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Quatro Bairros / CAIXA, 766 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA e 767 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Flores do Campo / CAIXA, referente a recursos oriundos da União por intermédio do Ministério das Cidades, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.616.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	7.933,36
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00		Recursos Administração Direta e Indireta	
1325.01.02.26.00	762	Rendimentos - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança I / CAIXA	1.033,36
1325.01.02.27.00	763	Rendimentos - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança II / CAIXA	1.000,00
1325.01.02.28.00	764	Rendimentos - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança III / CAIXA	1.420,00
1325.01.02.29.00	765	Rendimentos - Convênio para Execução do Trabalho Social - Quatro Bairros / CAIXA	1.000,00
1325.01.02.35.00	766	Rendimentos - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA	1.720,00
1325.01.02.36.00	767	Rendimentos - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Flores do Campo / CAIXA	1.760,00
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.608.066,64
1720.00.00.00.00		Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00		Transferências da União	
1721.99.00.00.00		Outras Transferências da União	
1721.99.20.00.00		Outras Transferências da União para Ações e Serviços Socioassistenciais	
1721.99.20.01.00	762	Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança I / CAIXA	40.966,64
1721.99.20.02.00	763	Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança II / CAIXA	29.000,00
1721.99.20.03.00	764	Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança III / CAIXA	47.580,00
1721.99.20.04.00	765	Convênio para Execução do Trabalho Social - Quatro Bairros / CAIXA	183.000,00
1721.99.20.05.00	766	Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA	1.169.280,00
1721.99.20.06.00	767	Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Flores do Campo / CAIXA	138.240,00
Total			1.616.000,00

ART. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 762 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança I / CAIXA, 763 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança II / CAIXA, 764 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Nova Esperança III / CAIXA, 765 - Convênio para Execução do Trabalho Social - Quatro Bairros / CAIXA, 766 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA e 767 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Flores do Campo / CAIXA.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação das Fontes de Recursos especificadas no caput são oriundos da União por intermédio do Ministério das Cidades.

ART. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.616.000,00 (um milhão e seiscentos e dezesseis mil reais), para criação das Fontes de Recursos, conforme a seguir especificado:

05040.16.482.0035.6.015 - Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 762	42.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 763	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 764	49.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 765	184.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 766	140.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 767	1.171.000,00
TOTAL		1.616.000,00

ART. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Como provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.616.000,00 (um milhão e seiscentos e dezesseis mil reais), sendo R\$ 1.608.066,64 (um milhão, seiscentos e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), oriundos da União por intermédio do Ministério das Cidades, e R\$ 7.933,36 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

ART. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de abril em R\$ 1.616.000,00 (um milhão e seiscentos e dezesseis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05040	3.3.	762	Abril	0,00	42.000,00	42.000,00
05040	3.3.	763	Abril	0,00	30.000,00	30.000,00
05040	3.3.	764	Abril	0,00	49.000,00	49.000,00
05040	3.3.	765	Abril	0,00	184.000,00	184.000,00
05040	3.3.	766	Abril	0,00	140.000,00	140.000,00
05040	3.3.	767	Abril	0,00	1.171.000,00	1.171.000,00
Total				0,00	1.616.000,00	1.616.000,00

ART. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 274 DE 4 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 para reforço de dotação do Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações e nos artigos 10 e 13 da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público, Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), pertencente à Atividade 42010.10.301.0025.6.079 - Participação no

Consórcio Intergestores Paraná Saúde, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

ART. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), pertencente à Atividade 42010.10.302.0025.6.080 - Ações de Serviços de Média e Alta Complexidade, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 277 DE 4 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 146 - Programa Proinfância - Termo de Compromisso PAC 2 - 09790/2014 - FNDE / MEC / SME; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 406.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015.

DECRETA:

ART. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 146 - Programa Proinfância - Termo de Compromisso PAC 2 - 09790/2014 - FNDE / MEC / SME, referente a recursos oriundos da União por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / MEC, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.334,48
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.334,48
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00		Recursos da Administração Direta e Indireta	
1325.01.02.32.00	146	Rendimentos - Programa Proinfância - Termo de Compromisso PAC 2 - 09790/2014 - FNDE / MEC / SME	1.334,48
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	404.665,52
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	404.665,52
2420.00.00.00.00		Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00		Transferências da União	
2421.02.00.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas da Educação	
2421.02.01.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
2421.02.01.99.00		Transferências do FNDE para outros Programas Suplementares da Educação	
2421.02.01.99.02	146	Programa Proinfância - Termo de Compromisso PAC 2 - 09790/2014 - FNDE / MEC / SME	404.665,52
Total			406.000,00

ART. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

22010.12.365.0014.5.031 - Obras e Equipamentos - Educação Infantil

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 146	406.000,00
TOTAL		406.000,00

ART. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Como provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 404.665,52 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) oriundos da União por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / MEC, e R\$ 1.334,48 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

ART. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de abril em R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	146	Abril	0,00	406.000,00	406.000,00
Total				0,00	406.000,00	406.000,00

ART. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 282 DE 5 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 16.900.000,00 junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 16.900.000,00 (dezesesseis milhões e novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

45010.09.272.0026.2.086 - Benefícios de Aposentadorias e Pensões - Fundo Financeiro

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
3.1.90.01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	Fonte 551	5.400.000,00
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	Fonte 551	11.500.000,00
TOTAL		16.900.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014.

ART. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o meses de março, abril, maio, junho, julho, setembro e outubro, em R\$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45010	3.1.	551	Março	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
45010	3.1.	551	Abril	0,00	1.631.611,55	1.631.611,55
45010	3.1.	551	Maio	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
45010	3.1.	551	Junho	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
45010	3.1.	551	Julho	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
45010	3.1.	551	Setembro	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
45010	3.1.	551	Outubro	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Total				0,00	23.881.611,55	23.881.611,55

ART. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro e fevereiro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45010	3.1.	551	Janeiro	16.500.000,00	3.877.525,29	12.622.474,71
45010	3.1.	551	Fevereiro	16.600.000,00	3.104.086,26	13.495.913,74
Total				33.100.000,00	6.981.611,55	26.118.388,45

ART. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 285 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de janeiro, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Direta do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 030/2015-DDH/SMRH.

DECRETA:

ART.1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0285/2015 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
139866	FABIO ALFREDO GONCALVES DE CAMPOS	Administrador	ADMU01	Serviço de Administração	32	II	26	32	III	26	1/2/2015
128210	JOENES VELOSO ALCANTARA JUNIOR	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de	32	III	41	32	IV	41	1/2/2015
128163	LUCIA KAZUE SHIRABE	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de	32	III	42	32	IV	42	1/2/2015
144703	MAGNO YUKIO MIZUNO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/2/2015
141623	MARIA LUCAS DE LIMA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	3	9	II	3	1/2/2015
128252	MARIA MARGARETE MALUTA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	18	7	IV	18	1/2/2015
148750	MICHELE DE CARVALHO VERISSIMO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/2/2015
134139	RORAIMA MOSENA GUIMARAES RENOSTO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	II	39	32	III	39	1/2/2015
137340	SONIA MARIA ULIAN	Gestor Social	GSOU02	Serviço de Terapia Ocupacional	9	III	38	9	IV	38	1/2/2015
114693	VALERIA AUXILIADORA GALINDO CARVALHO	Administrador	ADMU01	Serviço de Administração	32	III	66	32	IV	66	1/2/2015
128244	WILSON SILVA SILVESTRE NETO	Técnico de Gestão Pública	TGPC06	Assistência em Elaboração e Coordenação de Licitações	7	III	17	7	IV	17	1/2/2015
128171	YUMIKO UENO MAGNO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	41	32	IV	41	1/2/2015

DECRETO Nº 286 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de janeiro, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 031/2015-DDH/SMRH.

DECRETA:**ART.1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0286/2015 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
338745	ADRIANA AFONSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino	11	II	9	11	III	9	1/2/2015
338966	ADRIANA STREPPPEL SILVA FLEURINGER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/2/2015

continua...

346314	ALESSANDRA GARCIA COTRIM PIGATTO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/2/2015
338702	ALINY PERROTA DA SILVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/2/2015
327395	AMELIA SATIKO OSAWA TORIGOE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	124	11	IV	124	1/2/2015
338753	ANDREA MENDES FALKOSKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	1/2/2015
346195	CECILIA BRATIFICH DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/2/2015
338494	CLAUDETE BENTO PINTO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	1/2/2015
338427	CYNTHIA DELMONACO DE CASTRO DELIBERADOR	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	1/2/2015
338729	DANIELE FATIMA SANCHES DIAS DE JESUS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/2/2015
338788	DANIELLE NUNES MARTINS DO PRADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/2/2015
338338	DENISE CRISTINA KUSABA SOARES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/2/2015
346330	EDMARA APARECIDA DA SILVA FURLAN	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/2/2015
338648	ELAINE CORNETA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	1/2/2015
338869	ELIANE PEREIRA LEVORATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	1/2/2015
327441	ELIDERCE DE CASSIA PARMAGNANI COSTETTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	112	11	V	112	1/2/2015
328391	FABIO EDUARDO PARO	Professor	PROA02	Docência de 5ª a 8ª Séries	11	III	91	11	IV	91	1/2/2015
338990	FULVIA ROSANE DUARTE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	1/2/2015
338850	GILMARA MARIA OLIVIERO DE CAMARGO FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	1/2/2015
346365	GISELE MARIA DE ARAUJO AFONSO RICARTE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/2/2015
338320	JOENICE BETTANIN DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/2/2015
338621	JOSIANE MARIA FROTA VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/2/2015
346136	KATIA SIMONE MARTINS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/2/2015
338915	LARYSSA APARECIDA BARBOZA HIRATA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino	11	II	9	11	III	9	1/2/2015

continua...

338877	LISSANDRA MARQUES MARTINS ROMAGNOLLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	1/2/2015
338559	MARGARETE TEREZINHA CARVALHO GRADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/2/2015
338672	MARIA DE FATIMA FERREIRA NAVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/2/2015
327506	MARIA LUCIA SANTOS LUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	120	11	V	120	1/2/2015
346152	MARLI APARECIDA EMI UTYAMADA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/2/2015
338516	PATRICIA BATISTA DE BRITTO BENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/2/2015
338605	PATRICIA GARCIA COTRIN PASCHOALINOTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/2/2015
338818	ROSANA CLAUDIA CACHEFO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/2/2015
338362	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	1/2/2015
334936	ROSELI DA SILVA PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	30	11	III	30	1/2/2015
338567	RUBIA NAIRA SZLACHTA CAVALCANTI DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	1/2/2015
346144	SANDRA ROSA CEREZINI LEITE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/2/2015
339032	SIMONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/2/2015
354490	VANESSA FERREIRA DE REZENDE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/2/2015
346225	VERA TARIFA DE CASTRO PELINSSER	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/2/2015
338885	VIVIANE BARBOSA PEREZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	1/2/2015

DECRETO Nº 296 DE 10 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 21.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações e no artigo 10, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 28010.06.181.0021.2.070 - Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

ART. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 28010.06.181.0021.2.070 - Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 297 DE 10 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 da Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março, em R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	4.5.	000	Março	800.000,00	795.000,00	1.595.000,00
Total				800.000,00	795.000,00	1.595.000,00

ART. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	4.5.	000	Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00
Total				795.000,00	795.000,00	0,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 301 DE 11 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março, em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07010	3.3.	000	Março	154.000,00	18.000,00	172.000,00
Total				154.000,00	18.000,00	172.000,00

ART. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de novembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07010	3.3.	000	Novembro	53.230,55	18.000,00	35.230,55
Total				53.230,55	18.000,00	35.230,55

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

AVISO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 35/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0035/2015 - Registro de Preços para a eventual prestação de revelação e reprodução de fotos. O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 12 de março de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal De Gestão Publica.

ATAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 031/2015, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32 E OLEO DIESEL PARA A USINA DE ASFALTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0254/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAL/SMGP-1402/2014.

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a retificação do item 13.1 - Preço Máximo, por extenso, da presente ata, conforme segue:

Onde se lê: Preço Máximo: Um milhão, quatrocentos e vinte e dois reais

Leia-se: Preço Máximo: Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento corrigir o Preço máximo, por extenso, na presente Ata de Registro de Preços em epígrafe, publicada no site oficial do Município em 05 de março de 2015.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 031/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Londrina, aos 11 de março de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0032/2015, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÉUS, TECIDO TNT, TECIDO TULE, RENDA E RIBBON. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0241/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAL/SMGP-1119/2014.

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a retificação do item 12.1 - Registro de Preços para a eventual aquisição de véus, tecido TNT, tecido tulle, renda e ribbon da presente ata, conforme segue:

Onde se lê: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Leia-se: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento corrigir a razão social da empresa, na presente Ata de Registro de Preços em epígrafe, publicada no site oficial do Município em 11 de março de 2015.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 0032/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Londrina, aos 11 de março de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0033/2015, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÉUS, TECIDO TNT, TECIDO TULE, RENDA E RIBBON. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0241/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAL/SMGP-1119/2014.**1 - DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a retificação do item 12.1 - Registro de Preços para a eventual aquisição de véus, tecido TNT, tecido tulle, renda e ribbon da presente ata, conforme segue:

Onde se lê: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA
Leia-se: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento corrigir a razão social da empresa, na presente Ata de Registro de Preços em epígrafe, publicada no site oficial do Município em 11 de março de 2015.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 0033/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Londrina, aos 11 de março de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 35/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1354/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0252/2014.

DETENTORA DA ATA: CARIMBOS EXPRESSO LTDA - ME. Sócios: Osmar de Souza e Maria Ana Magro de Souza.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição carimbos e suprimentos para carimbos. Valor da Ata: R\$-3.650,50.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 12/03/2015 e Término em 11/03/2016.

PRAZO DE VIGENCIA: Término em 11/05/2016.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2015. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-36/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1354/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0252/2014.

DETENTORA DA ATA: ART BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP. Sócios: Alessandra Cristina You e Michel de Oliveira Barrozo.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição carimbos e suprimentos para carimbos. Valor da Ata: R\$-82.501,80.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 12/03/2015 e Término em 11/03/2016.

PRAZO DE VIGENCIA: Término em 11/05/2016. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2015. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 62/2014, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO Nº PG/SMGP-31/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAL/SMGP-1238/2013.****1 - DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento visa à retificação do nome do produto descrito no lote 04, item 01, código 1852, conforme segue:

1- ONDE SE LÊ:
1852 - Arganassa.

2- LEIA-SE:

1852 - Argamassa.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento retificar o nome do produto descrito no lote 04, item 01, código 1852, digitado erroneamente.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nas Atas de Registro de Preços nº SMGP-062/2014. Edifício do Município do Município de Londrina, aos 09 de março de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 62/2014, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**PREGÃO Nº PG/SMGP-31/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAL/SMGP-1238/2013.****1 - DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento visa à retificação do nome do produto descrito no lote 04, item 01, código 1852, conforme segue:

1- ONDE SE LÊ:

1852 - Arganassa.

2- LEIA-SE:

1852 - Argamassa.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento retificar o nome do produto descrito no lote 04, item 01, código 1852, digitado erroneamente.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nas Atas de Registro de Preços nº SMGP-062/2014.

Edifício do Município do Município de Londrina, aos 09 de março de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 62/2014**ATA COMPLEMENTAR 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1238/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 031/2014.

DETENTOR DAATA: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos lotes 04 e 14, item 01, para atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através da CI nº 268/2015-DFL/SME. A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 63/2014**ATA COMPLEMENTAR 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1238/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 031/2014.

DETENTOR DAATA: MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTFA - ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do lote 13, item 01, para atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através da CI nº 268/2015-DFL/SME. A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-064/2014**ATA COMPLEMENTAR 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1238/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 031/2014.

DETENTOR DAATA: ADERALDO E SOUZA LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos lotes 11, 20 e 21, item 01, para atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através da CI nº 268/2015-DFL/SME. A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

EDITAL

EDITAL Nº 39/2015-DDH/SMRH

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011 - DGP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Agente de Gestão Pública - Serviço A7 (Operário).

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 16 de março de 2015, às 13h00min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano - DDH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
77º	153023561	JANO CORREA DE ARAUJO
78º	153000324	SAMUEL BORGES
79º	153046204	MAURILIO JUNIOR FREIRE

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 16 de março de 2015, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer ao setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues no setor de recursos humanos, indicado no ato da convocação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município.

Londrina, 11 de março de 2015. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes- Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmão - Diretora de Desenvolvimento Humano.

EXTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-49/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ECOLON CONSTRUTORA LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP - 0012/2013 - Contrato nº SMGP- 0049/2014.

CONTRATADA: ECOLON CONSTRUTORA LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO: CLAUDINEI NICOLAU DA SILVA E VINICIUS MATOS QUEIROZ

OBJETO: São objetos do presente aditamento;

a. prorrogação do prazo de vigência no lote 02, lote 06 e lote 07 por mais 90 (noventa) dias;

lote 02: de 23/12/2014 a 23/03/2015;

lote 06: de 25/11/2014 a 23/02/2015;

lote 07: de 24/12/2014 a 23/03/2015.

DATA: 22/01/2015.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 11/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP-01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-21/2014

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à REVOGAÇÃO do processo e do procedimento, Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0001/2015, cujo objeto é a contratação de solução completa destinada a interconexão do link de 2 Mb/s entre a PML e a operadora móvel celular em um pacote de 50.000 minutos/mês para ligações locais (VC1). A justificativa da decisão está pautada na FID nº 023/2015 - Gabinete/SMGP, juntada ao citado PAL, sob a alegação da necessidade da inclusão do objeto da contratação pretendida, neste processo a ser revogado, a um processo mais amplo de fornecimento de serviço de telefonia, em trâmite, fase interna do processo, de elaboração de Termo de Referência pela DGIAP, conforme CI nº 31/2015-Gab/SMGP.

Considerando o Despacho do Diretor da DGLC no SIP nº 51.504/2015 seq. nº 97, estamos instruindo a instauração

procedimental, nesta data, para a revogação do processo.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina/Pr, onde também se encontra o aludido Processo Licitatório Administrativo nº PAL/SMGP-0021/2014, com vistas franqueadas.

Londrina, 11 de março de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ACESF

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

DECRETO

DECRETO Nº 236 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR : 102571-MARCELO CARVALHO CRUZ

b) TABELA/REF/NIVEL: 1 / 1 / 1

c) CARGO/CLASSE: - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-A

d) FUNÇÃO: - AGPA07-SERVIÇO A7

e) LOTAÇÃO 027 - Adm Cemiterios Serv Fun Londrina Acesf

40-ACESF

4010-COORDENAÇÃO GERAL

042-GERENCIA DE OPERAÇÕES

f) DATA VIGÊNCIA: 26/02/2015

g) EDITAL DE ABERTURA: 067/2011

h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de fevereiro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Sonia Maria Nobre Gimenez - Superintendente Decreto Nº 2, de 01/01/2013.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-09/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-002/2014.

CONTRATADO: Claudir Ruzon.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17/02/2015 à 16/02/2016.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 184/2015-FUL. NOVA DATA DE ABERTURA: 25/03/2015 às 09 horas; Critério: Menor Preço unitário por item; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, utilizados por Agentes Municipais condutores de motocicletas, na fiscalização de trânsito do Município de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>.

demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 11 de março de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2015 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A Ask! Companhia Nacional de Call Center, sediada no Município de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas, conforme tabela abaixo, com a execução técnico-administrativa da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público será efetuada no Diário Oficial do Município de Londrina/PR. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.askcallcenter.com.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DO EMPREGO E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de EMPREGO abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Ask! Companhia Nacional de Call Center, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 - Tabela de EMPREGO:

Emprego	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$	Valor de inscrição R\$
Agente de Telemarketing	100	Ensino Médio Completo.	36 horas semanais ou (6 horas diárias) Em regime de escala de revezamento (2)	788,00 ⁽¹⁾	15

(1) Após o período de experiência para o emprego de Agente de Telemarketing, o salário será de R\$ 824,44.

(2) A carga horária é de 36 horas semanais (6 horas diárias). Em regime de escala de revezamento - Manhã, Tarde, Noite e Madrugada.

1.2. O regime jurídico do contrato de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, renovável por igual período, conforme previsto no Art. 445 da CLT, sujeitando-se à aceitação das normas, regulamentos e acordos coletivos firmados com o sindicato da categoria profissional predominante. O empregado será submetido a um processo de acompanhamento e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o empregado será efetivado no emprego em questão. Se não for aprovado, o contrato de trabalho será rescindido.

1.3. Os candidatos aprovados e classificados que forem admitidos terão direito aos benefícios: Ticket Alimentação/Refeição no valor de R\$ 370,00, Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale Transporte e Auxílio Creche e Remuneração Variável (após o período de experiência), respeitando-se acordo coletivo de trabalho e normas internas vigentes na data de admissão.

1.4. São atribuições do emprego: Atender usuários, com qualidade; Oferecer serviços e produtos; Prestar serviços técnicos e especializados; Realizar pesquisas por telefone; Fazer serviços de cobranças e cadastramento de clientes; Atender clientes em ligações ativas e receptivas de clientes; Seguir roteiros (scripts planejados e controlados) para captar, reter, recuperar ou manter clientes; Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão somente pela Internet.

2.3. PERÍODO: 16/03/2015 a 12/04/2015.

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 16 de março de 2015 até às 23h59min, do dia 12 de abril de 2015, pelo site www.objetivas.com.br ou www.askcallcenter.com.br

2.4.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 13 de abril de 2015, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

2.4.5. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 13 de abril de 2015. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.4.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.4.8. Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.5. São requisitos para ingresso no emprego, a serem apresentados quando da admissão:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, após exames médicos admissionais definidos pela Ask! Companhia Nacional de Call Center;
 - f) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a "bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - g) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela empresa, apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
 - h) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato de trabalho, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
 - i) Cumprir as determinações deste Edital;
 - j) Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, original;
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 01 (uma) foto 3x4 cm recente e de frente;
-

- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
 - Número do PIS ou do PASEP;
 - Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone);
 - Título de Eleitor, com comprovantes de voto na última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
- k) No ato da admissão, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;
- m) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- n) Apresentar os documentos pessoais acima exigidos, no ato da admissão;
- o) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital;

2.5.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.5.1.1. As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.6.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.6.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.6.3. O candidato deverá realizar uma única inscrição no concurso. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente, desde que cumprida às exigências de inscrição estabelecidas neste edital.

2.6.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.6.4.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo também utilizado para ingresso no local de realização da prova.

2.6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.6.5.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.6.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.6.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.6.8. As informações prestadas na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. A partir de 30/04/2015 será divulgado edital de homologação das inscrições no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, www.askcallcenter.com.br e no Diário Oficial do Município de Londrina.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.7.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.askcallcenter.com.br e www.objetivas.com.br.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para o emprego, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o emprego a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DA PROVA

4.1. Para todos os empregos, o Concurso constará de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do emprego.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

4.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	NOTA MÁXIMA
Agente de Telemarketing				
Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,6	16
	Matemática	10	1,6	16
	Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3,4	68

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.6.4.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

4.11.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, conforme Requerimento - Anexo IV deste Edital, até o término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a OBJETIVA CONCURSOS LTDA., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS.

4.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.11.3. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.11.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal.

4.11.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

- c. afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.13. Candidatos com deficiência - ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.14. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.16. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.17. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.18. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.19. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.20. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente - sem rótulo. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será aplicada em 17/05/2015, no Município de Londrina/PR, em local e horário a serem divulgados a partir da homologação das inscrições.

5.1.1. Na Prova de Língua Portuguesa não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.2. Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. A Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.3.1. A remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este concurso público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

5.4. Os programas e/ou referências bibliográficas são os constantes no ANEXO I do presente Edital.

5.5. O tempo de duração da prova será de até 4 horas, já incluídos o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

5.7. Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a OBJETIVA CONCURSOS poderá

proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação.

5.10.1. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado quando da realização da Prova Objetiva.

5.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.12. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.13. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo na Ask! Companhia Nacional de Call Center.

5.14. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.15. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

5.16. Os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização, no prazo dos recursos do gabarito ou em data a ser informada por Edital.

5.17. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

6.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

6.3. Os mesmos deverão ser encaminhados, via SEDEX, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, no prazo marcado por Edital, postados até às 17 horas do último dia do prazo recursal, conforme modelo Anexo II deste Edital.

6.3.1. Todos os recursos deverão conter o que segue:

6.3.1.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do Candidato;
- b) Emprego ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Nome da Empresa;
- e) Tipo de Recurso.

6.3.1.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

6.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à

Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do concurso.

6.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

6.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.9. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.

7.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

7.3.1. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

7.3.2. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo V deste Edital, encaminhar via SEDEX, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, juntamente com a documentação abaixo referida:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei nº 11.689/2008), a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

7.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

a) obtiver maior nota em conhecimentos gerais e específicos;

b) obtiver maior nota em língua portuguesa;

c) obtiver maior nota em matemática.

7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO VIII - DO PROVIMENTO DO EMPREGO

8.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades da Ask! Companhia Nacional de Call Center.

8.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Ask! Companhia Nacional de Call Center.

8.3. Anteriormente à contratação, havendo vagas, a convocação não será realizada pessoalmente, os candidatos aprovados

e classificados no Concurso Público serão convocados por edital específico, publicado pela Ask! Companhia Nacional de Call Center, através do Diário Oficial do Município de Londrina/PR e do endereço eletrônico www.askcallcenter.com.br.

8.4. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, contados a partir da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Ask! Companhia Nacional de Call Center.

8.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a admissão no emprego só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.5 deste Edital;
- b) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Ask! Companhia Nacional de Call Center, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física. A realização dos exames laboratoriais ocorrerá a expensas da Ask! Companhia Nacional de Call Center;
- c) declaração de acumulação de emprego, cargo ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

8.6. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

8.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Ask! Companhia Nacional de Call Center, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

9.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais.

9.4 Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Requerimento - Atendimento Especial Lactante.
- Anexo V - Requerimento Desempate - Condição de Jurado

Londrina/PR, 16 de março de 2015. Willis José Rodrigues - Diretor Presidente

Registre-se e publique-se

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OBS.: Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

- 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos.
- 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) Pontuação. 17) Figuras de linguagem. 18) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau e 2º grau 2) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 3) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 4) Sistemas lineares. 5) Estatística. 6) Raciocínio lógico. 7) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Cultura Geral (Nacional e Internacional). 2) História e Geografia do Brasil. 3) Atualidades Nacionais e Internacionais. 4) Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. 5) O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. 6) Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. 7) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90).

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Introdução: Telemarketing: Definição; O Telemarketing sua crescente importância no mundo atual; As principais vantagens do Telemarketing; O papel do Operador de Telemarketing. 2) Tipos de Telemarketing: Telemarketing Ativo; Telemarketing Receptivo. 3) Vocabulário e comportamento: Comportamento; Marketing Pessoal; Postura; Relação Interpessoal e Trabalho em Equipe; Cuidados que o emissor deve ter. 4) O Operador de Telemarketing: Como lidar com problemas; Como lidar com pessoas difíceis. 5) A Atividade de Vendas: Introdução; Os conceitos de necessidade e desejo; As Técnicas de Sondagem; O Produto/Serviço: Características, Vantagens e Benefícios; Os mercados, os segmentos de mercado e os níveis de decisão; Enfrentando as Objeções; O Fechamento. 6) Código de Defesa do Consumidor. 7) O "Script": Sua importância; Roteiros; Montando um roteiro. 8) Informática: Informática em Geral: conceitos; Periféricos de um Computador; Hardware; Software; Utilização e configurações básicas dos Sistemas Operacionais Windows XP e Windows Seven; Instalação, configuração e utilização: Word 2003 e versões posteriores, Excel 2003 e versões posteriores e PowerPoint 2003 e versões posteriores; Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader 8 e versões posteriores; Configuração e utilização de Impressoras; Noções básicas de Internet (Internet Explorer 8 e versões posteriores, Google Chrome 21 e versões posteriores e Mozilla Firefox 14 e versões posteriores); Utilização de Correio Eletrônico - Outlook e interface webmail; Noções de segurança para Internet.

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

CONCURSO PÚBLICO (nome do órgão e cidade): _____

NOME: _____

EMPREGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()

()

()

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA

Ref. Prova objetiva

Nº da questão: _____

Gabarito Preliminar/Oficial: ____

Resposta Candidato: ____

INSTRUÇÕES:

Encaminhar, via SEDEX, para OBJETIVA CONCURSOS LTDA., sita à Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, no prazo marcado por Edital, postados até às 17 horas do último dia do prazo recursal.

Cada recurso conterá: uma Capa;

um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2015

RECURSO ADMINISTRATIVO

Se for recurso de gabarito, indicar o nº da questão:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

ANEXO III

REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público nº 001/2015 - Ask! Companhia Nacional de Call Center

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
 (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO IV
 REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE

Concurso Público nº 001/2015 - Ask! Companhia Nacional de Call Center

Nome da candidata: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: () _____ Celular () _____ E-mail: _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do Concurso Público.

Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____/_____/_____

(Data)

(Assinatura)

ANEXO V
 REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

Concurso Público nº 001/2015 - Ask! Companhia Nacional de Call Center

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: () _____ Celular () _____ E-mail: _____

Eu, _____, venho REQUERER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original ou cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 (Código de Processo Penal), a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CTO 011/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº CTO 11/2014

MODALIDADE: PREGÃO nº 09/2014 - Processo Administrativo. 011/2014

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI- ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a repactuação dos valores referentes a parcela mensal, com base no índice aprovado no Acordo Coletivo da Categoria 2015/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Contábil nº33010401031 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.649,13 (Centro e treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 25/02/2015 - Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Bragueto (ASK), Volmir Dias (Lavol Serviços de Limpeza Eireli- ME).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS

TERMOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração do Plenário em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Homologo/Ratifico o presente processo de dispensa de licitação, pois reúne as condições legais e está de acordo com as orientações da Assessoria Jurídica desta Casa, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), conforme orçamento constante nos autos, para a empresa R.S. HILARIO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.451.092/0001-75.

Londrina, 03 de março de 2015. Fábio André Testa - Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015 - DG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO

Homologo/Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para o curso "Protocolo e Arquivo: A organização Documental", para 3 (três) servidoras da Câmara Municipal de Londrina, lotadas no Departamento de Documentação e Informação, com fundamento no art. 25, II e 13, VI, da Lei nº 8.666/93, junto ao IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 01.600.715/0001-48, pelo valor total de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Londrina, 09 de março de 2015. Fábio André Testa - Presidente.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2014-DG**

Ratifico/Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/1.993, para a assinatura de periódicos jurídicos, pelo valor total de R\$ 18.980,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta reais), conforme discriminado abaixo:

3	Fornecedor	CNPJ	Valor
Assinatura anual do periódico Boletim de Direito Municipal	Editora NDJ Ltda.	54.102.785/0001-32	R\$ 7.950,00
Assinatura anual do periódico Revista dos Tribunais	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	60.501.293/0001-12	R\$ 4.125,00
Assinatura anual do periódico Revista Brasileira de Direito Municipal	Editora Forum Ltda.	41.769.803/0001-92	R\$ 1.512,00
Assinatura anual do periódico Revista Síntese de Direito Administrativo	IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.	43.217.850/0001-59	R\$ 2.207,00
Assinatura anual do periódico Síntese de Direito Processual Civil	IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.	43.217.850/0001-59	R\$ 753,00
Assinatura anual do periódico Revista de Direito Público	IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.	43.217.850/0001-59	R\$ 753,00
Assinatura por 2 anos do periódico Revista de Direito Ambiental e Urbanístico	Lex Editora SA	61.180.768/0001-17	R\$ 1.680,00

Londrina, 4 de março de 2015. Fábio André Testa - Presidente.

CONSELHOS CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO

RESULTADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA Nº 01/2015 - CMAS

1. Dados gerais

O Conselho Municipal de Assistência Social torna público os resultados do Edital nº 001/2015 que tem como objeto a recepção e seleção de propostas técnicas de instituições não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos, visando o co-financiamento, com recursos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social, de ações socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social.

2. Da comissão de avaliação

As propostas técnicas foram avaliadas por uma comissão mista, composta por conselheiros e servidores públicos da SMAS, conforme nomeação abaixo:

- Amanda Maria Santos Silva - Conselheira CMAS;
- Karoline Garcia Lombardi - Conselheira CMAS;

- Cássia Rodrigues de Moraes Lima - Ger. Criança e Adolescente - SMAS;
- Cirlene Maria Ferreira Fonseca - Ger. Monitoramento e Avaliação - SMAS;
- Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho - Gerência de Média Complexidade - SMAS
- Fábila Melhado Bera - Gerência de Atenção à Pessoa Idosa - SMI;

3. Dos resultados

3.1 Participantes

3.1.1 Serviços de Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

- Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia - Pastoral de Nazaré;
- Fundação Cultura Artística - FUNCART;
- Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC;
- Associação de Proteção à Maternidade e Infância - Guarda Mirim de Londrina.

3.1.2 Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

- Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região - ADEVILON;
- Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais - Geração Integrar;
- Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

3.1.3 Serviços de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Acolhimento Institucional:

- Lar Maria Tereza Vieira;
- Sociedade Espirita de Promoção Social - SEPS - Lar das Vovozinhas "Gilda Marconi" e Albergue "Raul Faria Carneiro" - Lar dos Vovôs;
- Obras Assistenciais São Vicente de Paulo Londrina.

3.2 Habilitadas: Conforme parágrafo único do item 5 do Edital 0001/2015 - CMAS

3.2.1 Serviços de Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

- Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia - Pastoral de Nazaré (50 metas de atendimento);
- Fundação Cultura Artística - FUNCART (25 metas de atendimento);
- Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC (105 metas de atendimento);
- Associação de Proteção à Maternidade e Infância - Guarda Mirim de Londrina (25 metas de atendimento).

3.2.2 Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

- Cáritas Arquidiocesana de Londrina (743 metas de atendimento).

3.2.3 Serviços de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Acolhimento Institucional:

- Lar Maria Tereza Vieira (33 metas de atendimento);
- Sociedade Espirita de Promoção Social - SEPS - Lar das Vovozinhas "Gilda Marconi" e Albergue "Raul Faria Carneiro" - Lar dos Vovôs (62 metas de atendimento);
- Obras Assistenciais São Vicente de Paulo Londrina (100 metas de atendimento);

3.3 Não habilitadas.

3.3.1 Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

- Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais - Geração Integrar;
- Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região - ADEVILON.

3.4 Classificação geral

Instituições Pontuação

Cáritas Arquidiocesana de Londrina 81

Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC 80

Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia - Pastoral de Nazaré 79

Sociedade Espirita de Promoção Social - SEPS - Lar das Vovozinhas "Gilda Marconi" e Albergue "Raul Faria Carneiro" - Lar dos Vovôs 77

Lar Maria Tereza Vieira 73
Fundação Cultura Artística - FUNCART 70
Associação de Proteção à Maternidade e Infância - Guarda Mirim de Londrina 65
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo Londrina 57
Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais - Geração Integrar 49
Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região - ADEVILON 45
O prazo para interposição de recurso junto ao CMAS será até 16/03/2015.

Londrina, 13 de março de 2015. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2656, DE 3 DE MARÇO DE 2015, PG. 5, NO QUE SE REFERE AO CMEL, ITEM "B":

ONDE SE LÊ:

GESTÃO 2014/2017

LEIA-SE:

GESTÃO 2012/2015

Na edição do Jornal Oficial nº 2.660, de 09 de março de 2015, nas páginas 18 e 19, na Resolução 003/2015 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Autorizar, utilizando-se a fonte de recursos 900 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, a devolução de R\$1.963,63 (um mil, novecentos e sessenta e três reais) ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social referente ao Termo de Convênio 744004/2010, Proposta SICONV 062490/2010, referente ao Processo 71001.0014318/2010-96, cujo objeto é estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica - Centro de Convivência da Pessoa Idosa."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Autorizar, utilizando-se a fonte de recursos 900 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, a devolução de R\$1.963,63 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social referente ao Termo de Convênio 744004/2010, Proposta SICONV 062490/2010, referente ao Processo 71001.0014318/2010-96, cujo objeto é estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica - Centro de Convivência da Pessoa Idosa."
As demais disposições permanecem inalteradas.

Londrina, 11 de março de 2015. Manoel Rodrigues do Amaral - Presidente do CMDI.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração - Kellen Pierone e Natália Cotrim - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br